

ROBERTI

859



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

20/11/41 654-75.  
ROBERTI 859

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Maria Tereza de Oliveira  
Pereira.

DISTRIBUIÇÃO

J. D. U. 1940  
de 26-12-41

(Decreto-Lei 893)

Of. 1437

M de Junho de 1941.

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT n° 859, referente a terras situadas em Mendes, 4.º Distrito do Município de Barra do Pirai e em que é interessada dona MARIA TEREZA DE OLIVEIRA PEZREIRA, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Divisão as necessárias providências no sentido de ser esta Comissão informada sobre a situação das terras em que a requerente é interessada, em relação às sesmarias cujas linhas perimétricas foram, em parte, aviventadas pela Seção de Engenharia, dessa Divisão.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D.O. de 28.6.41 fls. 13.190  
G. B. R. H.

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

*Aprovado em sessão de hoje**Rio, 22.12.41**aa) H. B.**L. P. S.**P. F. T.*R E L A T Ó R I O

MARIA TEREZA DE OLIVEIRA PEREIRA, dizendo-se proprietária de um lote de terreno sito à Estação de Humberto Antunes, antiga Tunel Grande, Distrito e Freguezia de Santa Cruz dos Mendes, Município de Barra do Pirai, do Estado do Rio de Janeiro, apresentou a esta Comissão, em observância ao disposto no Decreto-Lei n° 893, de 26/11/938, uma certidão da escritura pública lavrada a fls. 58 verso, do Livro n° 690, do Cartório de Tabelião do 2° Ofício desta Capital, em VINTE E QUATRO DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E QUATRO, pela qual, a requerente, assistida de seu marido, Afonso da Silva Pereira, comprou ao Dr. OLÍMPIO ARTUR RIBEIRO DA FONSECA e sua mulher, dona ELISA OLIVEIRA RIBEIRO DA FONSECA, um terreno desmembrado do sítio denominado "São João", com frente para a estrada que outrora ia da Freguezia de Mendes à Sacra Família do Tinguá, no supradito Distrito e Freguezia, havido pelos vendedores por compra feita a dona Alexandrina Dyott, por escritura de VINTE E UM DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVE, lavrada no mesmo Cartório, não constando da certidão acima referida a transcrição da aludida escritura.

Solicitadas, por esta Comissão, à D.T.C., informações sobre a situação das terras em que a requerente é interessada, em relação às sesmarias cujas linhas perimétricas foram, em parte, aviventadas pela Secção de Engenharia daquela Divisão, foi informado que tais terras estão situadas na sesmaria de Antônio Gomes da Silveira.

Estão, portanto, as mencionadas terras legalmente desmembradas do patrimônio nacional e não sujeitas às disposições do Decreto-Lei n° 893, de 26/11/938, devendo, assim, ser remetido este processo à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 19 de Dezembro de 1941.

-----  
 Plínio de Freitas Travassos  
 - Relator -

M. A. PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

*Aprovado na sessão de hoje*  
*rio, 22.12.41*

*adj. H. J.*  
*L. P. S.*  
*P. F. T.*

### RELATÓRIO

MARIA TEREZA DE OLIVEIRA FERREIRA, dizendo-se proprietária de um lote de terreno sito à Estação de Humberto Antunes, antiga Tunel Grande, Distrito e Freguesia de Santa Cruz dos Mendos, Município de Barra do Pirai, do Estado do Rio de Janeiro, apresentou a esta Comissão, em observância ao disposto no Decreto-Lei n° 893, de 26/11/938, uma certidão da escritura pública lavrada a fls. 58 verso, do Livro n° 690, do Cartório de Tabelião do 2° ofício desta Capital, em VINTE E QUATRO DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E QUATRO, pela qual, a requerente, assistida de seu marido, Afonso da Silva Pereira, comprou ao Dr. OLÍMPIO AMOR RIBEIRO DA PONSECA e sua mulher, dona ELISA OLIVEIRA RIBEIRO DA PONSECA, um terreno desmembrado de sítio denominado "São João", com frente para a estrada que atravessa da da Freguesia de Mendos à Sacra Família do Tinguá, no supredito Distrito e Freguesia, havido pelos vendedores por compra feita a dona Alexandrina Dyck, por escritura de VINTE E UM DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVA, lavrada no mesmo Cartório, não constando da certidão acima referida a transcrição da aludida escritura.

Solicitadas, por esta Comissão, à D.E.C., informações sobre a situação das terras em que a requerente é interessada, em relação às sesmarias cujas linhas perimétricas foram, em parte, aviventadas pela Seção de Engenharia daquela Divisão, foi informado que tais terras estão situadas na sesmaria de Antônio Gomes da Silveira.

Estão, portanto, as mencionadas terras legalmente desmembradas do patrimônio nacional e não sujeitas às disposições do Decreto-Lei n° 893, de 26/11/938, devendo, assim, ser remetido este processo à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 19 de Dezembro de 1941.

-----  
 Plínio de Freitas Travassos  
 - Relator -

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

1940

26 de Dezembro de 1941.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT nº 859, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a um terreno situado em Humberto Antunes, no Município de Barra do Pirai, em que é interessada dona MARIA TEREZA DE OLIVEIRA PEREIRA.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D.O. de 15.1.42 fls. 737

G. Ath.

PCERTT - 859 - Requerente: MARIA TEREZA DE OLIVEIRA PEREIRA, terras em Barra do Pirai.

"A Comissão julgou legalmente desmembrado do patrimônio nacional e, por isso, não sujeito às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/38, nos termos do relatório hoje aprovado, o terreno sem número, desmembrado do sítio denominado "São João", situado no Distrito de Mendes, Município de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, em que a requerente é interessada. "emita-se o processo à D.D. U., para os devidos fins."